



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DESPACHO AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 049/2025

Adesão Ata de Registro de preço N° 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de quarteirização para conservação de veículos e maquinários, com fornecimento de todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, em atendimento às necessidades do Município de Coxim – MS, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Considerando que o presente processo administrativo tratou da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de quarteirização para conservação de veículos e maquinários;

Considerando que a adesão chegou a ser autorizada pelo consórcio CIMESMI, com indicação de aceite, mas não foi formalizada mediante assinatura contratual entre as partes, tampouco houve liquidação ou pagamento de quaisquer valores;

Considerando que, após criteriosa reavaliação da conveniência e oportunidade administrativas, a Administração entendeu ser mais adequado realizar novo procedimento licitatório próprio, visando garantir maior alinhamento às necessidades locais e maior controle técnico-operacional;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Determino:

1 - A revogação do Processo Administrativo nº 049/2025, nos termos da Súmula nº 473 c/c o art. 165, inciso I, alínea “d” da Lei nº 14.1333/2021, em razão da ausência de formalização contratual e da identificação de condições mais vantajosas na manutenção do contrato vigente, conforme Termo de Revogação anexo.

Coxim (MS), 08 de abril de 2025.

Veronildes Batista dos Santos
Secretaria Municipal de Receita e Gestão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

TERMO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 049/2025

Adesão Ata de Registro de preço Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de quarteirização para conservação de veículos e maquinários, com fornecimento de todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, em atendimento às necessidades do Município de Coxim – MS, conforme especificações constantes na ata de registro de preços e seus anexos.

1. RELATÓRIO

O presente processo administrativo foi instaurado no exercício de 2025, com a finalidade de realizar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de quarteirização para conservação de veículos e maquinários.

Durante a análise da viabilidade da adesão, a Administração Municipal concluiu que a medida não mais se apresenta conveniente e oportuna, tendo em vista a decisão administrativa de realizar novo procedimento licitatório próprio, o qual melhor atenderá às particularidades operacionais, logísticas e econômicas do Município.

Ademais, não houve a formalização da adesão por meio de contrato administrativo, tampouco liquidação de despesas ou compromissos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

financeiros com a empresa registrada na ata, o que reforça a viabilidade jurídica da revogação do processo.

Com base nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, optou-se, portanto, pela revogação do presente processo administrativo.

É o relatório.

2. FUNDAMENTO JURÍDICO

Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade, conforme inteligência da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Além disso, a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 165, inciso I, alínea "d", garante que:

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ou de lavratura da ata, em face de: d) anulação
ou revogação da licitação.

Dessa forma, a **revogação do presente processo** está fundamentada no princípio da conveniência e oportunidade, garantindo-se o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, dentro do prazo legal.

3. CONCLUSÃO

Considerando os fatos apresentados e os fundamentos jurídicos expostos, **REVOGO o Processo Administrativo nº 049/2025**, nos termos da **Súmula nº 473 do STF e do artigo 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da ausência de formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025 e da identificação de condições mais vantajosas na manutenção do contrato vigente.

Determino que sejam tomadas as seguintes providências:

Determino que sejam tomadas as seguintes providências:

- 1- Registro do ato no sistema eletrônico correspondente;

A presente decisão busca resguardar o interesse público, assegurar a conformidade legal e alinhar as contratações do município às diretrizes da gestão.

Coxim (MS), 08 de abril de 2025.

Veronildes Batista dos Santos

Secretaria Municipal de Receita e Gestão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM